

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Indicar a Secretaria de Infraestrutura e Obras, que sejam realizadas ações de **revitalização, pintura e manutenção dos espaços públicos destinados ao esporte e lazer**, compreendendo a pista de skate localizada em frente à Rede Feminina de Combate ao Câncer, a pista de skate do Bairro Boa Vista, a pista de skate do Bairro Canoas e a quadra de futebol do Bairro Bela Aliança, no Município de Rio do Sul.

A presente indicação justifica-se em razão do estado de deterioração em que se encontram os referidos espaços, evidenciado pela presença de pichações sem conteúdo artístico ou cultural, desgaste da pintura, estruturas comprometidas e sinais de abandono, fatores que impactam negativamente a segurança dos usuários, especialmente crianças e jovens, além de prejudicar a adequada utilização desses equipamentos públicos e contribuir para a desvalorização do ambiente urbano.

Destaca-se que a revitalização por meio de pintura adequada, remoção de pichações e manutenção básica constitui medida de baixo custo e alto impacto, capaz de promover a valorização dos bairros, incentivar a prática esportiva, fortalecer o convívio comunitário e reduzir a reincidência de atos de vandalismo, conforme evidenciado por políticas urbanas que associam conservação de espaços públicos à diminuição de comportamentos degradantes.

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para a execução dos serviços indicados, com a maior brevidade possível, visando garantir melhores condições de uso, segurança e dignidade aos munícipes.

Rio do Sul, 18 março 2026.

Ricardo Pinheiro
Vereador



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 2 de 5

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 3 de 5

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 4 de 5

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 5 de 5

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>